



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASOEC), MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pela 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASOEC)**, CNPJ/MF sob o Nº 28.638.393/0001-82, com sede na Rua Lambari, Nº 10, Térreo, Trindade, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP.: 24.456-570, mantenedora da **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)**, neste ato, representado pelo(a) seu(ua) procurador(a), o (a) senhor(a) **PAULO CÉSAR MONTEIRO**, portador(a) do CPF sob o Nº ***.284.497-**, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº **.***.581-*, expedida pelo IFP/RJ, nos termos da 4ª Alteração do Contrato Social, bem como da Procuração datada de -1 de novembro de 2022, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.003145/2024-11), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e a Universidade Salgado de Oliveira (Universo)**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados,

a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e
- VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:
 - a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;
 - b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
 - c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

- I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;
- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII – adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX – reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X – Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI – Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III – Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV – Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V – Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos

representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

**ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC -
MANTENEDORA**

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

PARTÍCIPE

PAULO CÉSAR MONTEIRO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cessar Monteiro**, em 29/08/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 29/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 29/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 29/08/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55125792** e o código CRC **CC360AEE**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº927/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, matrícula nº 298.781-3, de 10 (dez) dias, a partir de 23.09.2024, referentes ao exercício 2023 e 20 (vinte) dias, a partir de 11.11.2024, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 250000077.001149/2024-19).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº928/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS, matrícula nº 297.732-0, de 10 (dez) dias, a partir de 10.12.2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela).
(Processo – SEI 250000013.003965/2024-01).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº929/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensoria Pública CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM, matrícula nº 265.675-2, dos dias 29 e 30.08.2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000059.004486/2024-67).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº930/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensoria Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 04.11.2024, passando para gozo de 20 (vinte) dias, a partir de 11.11.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000051.001862/2024-42).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº931/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2025, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 250000051.001862/2024-42).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº932/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública LÚCIA MÁRIA MENDES AURMAN, matrícula nº 088.845-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 11.09.2024, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2022 e 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000044.001949/2024-17).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº933/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública LÚCIA MÁRIA MENDES AURMAN, matrícula nº 088.845-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 20.01.2025, sendo 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2022 e 15 (quinze) dias, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000044.001949/2024-17).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº934/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública ANA MARIA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº 088.011-6, de 15 (quinze) dias, a partir de 03.09.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000050.003990/2024-31).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº935/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensoria Pública ÚRSULA JORDÃO FARIAS, matrícula nº 298.876-3, de 10 (dez) dias, a partir de 18.11.2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela).
(Processo – SEI 250000056.002700/2024-81).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº936/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RODRIGO COSTA DE LIMA FURTADO, matrícula nº 297.608-0, de 10 (dez) dias, a partir de 18.11.2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela).
(Processo – SEI 250000037.002762/2024-11).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº937/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público AGUINALDO DE BARROS E SILVA JUNIOR, matrícula nº 110.803-4, de 20 (vinte) dias, a partir de 11.09.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000081.002058/2024-23).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº938/2024
Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA, matrícula nº 298.588-8, de 10 (dez) dias, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000021.000689/2024-94).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº939/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensoria Pública ARLINE DE MORAES ARAÚJO, matrícula nº 129.719-8, dos dias 20.08.2024, 26.08.2024 e 27.08.2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000048.001295/2024-83).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº940/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensoria Pública MARIA BETANIA BARROS, matrícula nº 286.989-6, de 10 (dez) dias, a partir de 23.09.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000051.001760/2024-27).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº941/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MOISÉS PERGENTINO MADRUGA, matrícula nº 297.309-0, de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2024 e 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000133.000330/2024-88).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº942/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ANDRÉ PINHEIRO CRUZ, matrícula nº 298.781-3, de 10 (dez) dias, a partir de 11.12.2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 250000077.001150/2024-35).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº943/2024
Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 19.08.2022, à Excelentíssima Defensoria Pública VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO, matrícula nº 115.652-7, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 250000050.003831/2024-36).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº944/2024
Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensoria Pública ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 291.517-0, de 30 (trinta) dias, a partir de 03.10.2024.
(Processo – SEI 250000051.001544/2024-81).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº945/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensoria Pública VILMA PAULO BARBOSA, matrícula nº 297.300-6, de 18 (dezoito) dias, a partir de 19.11.2024, passando para gozo de 18 (dezoito) dias, a partir de 30.07.2024, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000146.000237/2024-24).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº946/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público LEONARDO SOUTO DA ROSA, matrícula nº 299.110-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2024, passando para gozo oportuno.
(Processo – SEI 250000083.000879/2024-31).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº947/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público LEONARDO SOUTO DA ROSA, matrícula nº 299.110-1, de 10 (dez) dias, a partir de 14.10.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000083.000879/2024-31).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº948/2024
Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 299.095-4, de 10 (dez) dias, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000012.001917/2024-11).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº949/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensoria Pública MARÍLLYA GONDIM REIS, matrícula nº 299.113-6, de 10 (dez) dias, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 250000074.001249/2024-67).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº950/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensoria Pública MARÍLLYA GONDIM REIS, matrícula nº 299.113-6, de 10 (dez) dias, a partir de 01.04.2024, 10 (dez) dias, a partir de 08.09.2024 e 10 (dez) dias, a partir de 01.11.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.
(Processo – SEI 250000074.001249/2024-67).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº951/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensoria Pública MARÍLLYA GONDIM REIS, matrícula nº 299.113-6, de 10 (dez) dias, a partir de 15.04.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 250000074.001249/2024-67).
Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Compras

EXTRATO DE ADEÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADEÇÃO Nº 008/2024
Pelo presente termo, ratifica a Adesão Nº 008/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 32/2023, referente ao Processo

Administrativo Nº 4640090/2023, Pregão Eletrônico Nº 40/2023/Ministério Público do Rio Grande do Norte – MPRN / Procuradoria - Geral de Justiça AD, Estado do Rio Grande do Norte, que tem como objeto a aquisição de SERVIDOR BACK-UP, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como detentora do item a ser aderido à empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.263.975/0001-09.
Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor global de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
(SEI 250000019.001980/2024-57)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 099/2024 – Processo Licitatório Nº 047/2024, Dispensa Nº 025/2024, com a MARIANA JORDÃO DE OLIVEIRA PAVESI (MAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ/MF sob o Nº 42.536.461/0001-23, que tem como objeto a aquisição de Capacetes.
Vigência: 30 de Agosto de 2024 até 28 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000548, de 30 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 098/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com a FORPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 22.006.201/0001-39, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de Agosto de 2024 até 24 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000536, de 26 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 097/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com a SILVA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO (EXITO LICITAÇÕES LTDA), CNPJ/MF sob o Nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de Agosto de 2024 até 24 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000535, de 26 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 096/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com a SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 30.294.882/0001-06, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de Agosto de 2024 até 24 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000534, de 26 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 095/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com a VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de Agosto de 2024 até 24 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000533, de 26 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 094/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, Processo Licitatório Nº 028/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, com a MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Limpeza.
Vigência: 26 de Agosto de 2024 até 24 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000532, de 26 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 093/2024 – Processo Licitatório Nº 044/2024, Dispensa Nº 024/2024 com a MOURA VIDROS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.532.702/0001-35, que tem como objeto a aquisição de Porta de Vidro – necessária ao atendimento das especificações técnicas do Paulista North Way.
Vigência: 23 de Agosto de 2024 até 21 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240 000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000523, de 23 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2023 – Processo Licitatório Nº 036/2023, Dispensa Nº 017/2023, com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 09.461.647/0001-95, com a finalidade de

Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Reajustamento de Preços pelo IPCA/IBGE do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos com Certificação em Nuvem).
Vigência: 16 de Agosto de 2024 até 15 de Agosto de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000530, de 16 de Agosto de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 037/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o SESRIO EDUCACIONAL LTDA., mantenedora da FACULDADE CONCEITO EDUCACIONAL (FACCON), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.233.939/0001-95, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 04 de Setembro de 2024 até 03 de Setembro de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Setembro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 036/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO, mantenedora da FACULDADE DE SAÚDE DE PAULISTA (FASUP), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.783.107/0001-77, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 04 de Setembro de 2024 até 03 de Setembro de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Setembro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 035/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CESAR CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO RECIFE, mantenedora da FACULDADE CESAR (FCE – CESAR SCHOOL), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.203.327/0001-23, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 04 de Setembro de 2024 até 03 de Setembro de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Setembro de 2024.

Cooperação Técnica Nº 034/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ASOEC), mantenedora da UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.638.393/0001-82, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 29 de Agosto de 2024 até 29 de Agosto de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Agosto de 2024.

Cooperação Técnica Nº 033/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA – SESSI, mantenedora da FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO (FIS), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.990.271/0001-61, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 27 de Agosto de 2024 até 26 de Agosto de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Agosto de 2024.

Recife, 07 de Setembro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 46/2024, Pregão Eletrônico nº. 12/2024, processo SEI nº 250000032.001999/2024-25, cujo objeto é a aquisição de livros referente a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Evandro Gonçalves de Oliveira, CNPJ nº 11.311.279/0001-40, no valor global de R\$ 4.976,10 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 250000032.001999/2024-25)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de setembro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral